

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

PROCESSO:	01073/2024					
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Porto Velho					
INTERESSADOS:	Marinete Fernandes Martinha Maia de Melo Goncalves Mirian Souza Dias Mislene Parra					
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital N° 001/SEMAD/2019					
RESPONSÁVEIS:	Alexey da Cunha Oliveira – Secretário Municipal de Administração Jeferson Andrade de Freitas – Diretor DGP Daiane Di Souza Botelho de Morais– Gerente DICS/SEMAD Joseane Pedraça Lopes – Assistente Administrativo/DICS/SEMAD					
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias					

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, regido pelo Edital Normativo Nº 001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	N°001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019,			
	(pág. 1 – 20 ID1559915)			
Imprensa Oficial n./Data:	DOM N° 5733 ANO XXXV, de 9 de maio de			
	2019, (pág. 1 – 20 ID1559915)			
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Edital de Resultado Final:	N°001/SEMAD/2019, 25 de outubro de 2019,			
	(pág. 9 – 13 ID1559053)			
Imprensa Oficial n./Data:	AROM N°2574 ANO XI, de 25 de outubro de			
	2019, (pág. 9 – 13 ID1559053)			
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente			
Regime Jurídico:	Estatutário			
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 55, 101, 155, 208, 261, 314, 368, 422,			
	473 e 526 ID1559053)			

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal Matrícula 406

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do	Cargo e	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de	Declaração de
servidor	colocação				Posse	Acumulação
Marinete Fernandes – CPF nº xxx.547.359- xx	Professora – 512°	√ - pág. 5 ID1559053	√ - pág. 17 ID1559053	√ - pág. 21 ID1559053	√ - pág. 25 ID1559053	√ - pág. 28 ID1559053
Martinha Maia de Melo Gonçalves – CPF n° xxx.836.892-xx	Professora – 539°	√ - pág. 67 ID1559053	√ - pág. 79 ID1559053	√ - pág. 83 ID1559053	√ - pág. 87 ID1559053	√ - pág. 89 ID1559053
Mirian Souza Dias – CPF n° xxx.024.142-xx	Professora – 485°	√ - pág. 122 ID1559053	√ - pág. 134 ID1559053	√ - pág. 137 ID1559053	√ - pág. 142 ID1559053	√ - pág. 145 ID1559053
Mislene Parra – CPF n° xxx.540.642-xx	Professora – 520°	√ - pág. 175 ID1559053	√ - pág. 187 ID1559053	√ - pág. 191 ID1559053	√ - pág. 195 ID1559053	√ - pág. 197 ID1559053
Monica Soares Figueiredo – CPF nº xxx.463.532- xx	Professora – 493°	√ - pág. 228 ID1559053	√ - pág. 240 ID1559053	√ - pág. 244 ID1559053	√ - pág. 248 ID1559053	√ - pág. 250 ID1559053
Priscila de Freitas Lopes Martins – CPF n° xxx.881.726-xx	Professora – 510°	√ - pág. 281 ID1559053	√ - pág. 293 ID1559053	√ - pág. 297 ID1559053	√ - pág. 301 ID1559053	√ - pág. 303 ID1559053
Rogelia de Castro Carvalho Nery – CPF n° xxx.200.752-xx	Professora – 507°	√ - pág. 333 ID1559053	√ - pág. 345 ID1559053	√ - pág. 349 ID1559053	√ - pág. 353 ID1559053	√ - pág. 356 ID1559053
Tailane Santos Silva – CPF n° xxx.260.872-xx	Professora – 472°	√ - pág. 385 ID1559053	√- pág. 397 ID1559053	√ - pág. 400 ID1559053	√ - pág. 405 ID1559053	√ - pág. 407 ID1559053
Uly Christian Oliveira Silva – CPF n° xxx.401.202-xx	Professora – 540°	√- pág. 435 ID1559053	√ - pág. 447 ID1559053	√ - pág. 451 ID1559053	√- pág. 455 ID1559053	√ - pág. 457 ID1559053
Silvia Maria de Carvalho– CPF n° xxx.719.409-xx	Professora – 425°	√ - pág. 486 ID1559053	√ - pág. 497 ID1559053	√ - pág. 501 ID1559053	√ - pág. 506 ID1559053	√ - pág. 508 ID1559053

 $\sqrt{}$ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 17 de Maio de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO Mat. 406 COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 4